



DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2021

“Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de GOIÁS no uso de suas atribuições legais, como fulcro no artigo 12, §2º, Inciso I do Regimento Interno; e artigo 56, inciso VII; e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

CONSIDERANDO:

O interesse público, o princípio da economicidade e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art.1º- O horário de Expediente, atendimento ao público e período das Sessões Ordinárias será das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente